



**PORTARIA Nº 10/2022-JUCESE**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

O presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr(a). LUCAS MARLLON SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob nº [REDACTED], sob matrícula de nº. 106, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do(a) Sergipe, conforme consta do processo nº SEE2200147162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS  
PRESIDENTE  
Aracaju, 03/05/2022

Código de Verificação: 12205523737

[agiliza.se.gov.br](http://agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.